



ENC: MOÇÃO DE APELO N.º 06/2025 AO PROJETO DE LEI PL. N.º 399/2024

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Sex, 2025-05-30 07:50

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

📎 1 anexo (1 MB)

Moção nº 06-2025.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Camara de Vereadores - Major Vieira-SC <camaramvsc@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 29 de maio de 2025 16:10

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: MOÇÃO DE APELO N.º 06/2025 AO PROJETO DE LEI PL. N.º 399/2024

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) - Júlio Garcia

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a Moção de Apelo nº 06/2025, aprovada na sessão ordinária realizada no dia 26 de maio do corrente ano, por "votos unânimes", em apoio ao **Projeto de Lei nº 0399/2024**, que "*Institui o Programa de Controle de Diabetes na Escola, destinado a alunos da educação básica e infantil de baixa renda*", proposição esta, em tramitação na Assembleia Legislativa.

O referido Projeto, é tema de elevada relevância à população catarinense, de forma que o presente expediente, encaminhando em anexo cópia da Moção aprovada, reforça à V. Exa. e demais nobres Deputados, o apelo no sentido do empenho de esforços no objetivo da possível aprovação de tão importante matéria legislativa.

Sendo o que havia, reiteramos votos de elevada estima, mantendo-nos à inteira disposição para o que se fizer necessário.

Att.,

Câmara de Vereadores de Major Vieira/SC

Rua João Florentino de Sousa, 688 - Centro Major Vieira - SC

Cep.: 89480-000 Fone: (47) 3655-1130

Cnpj: 83.528.638/0001-27

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.